



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 12 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.074

DECRETO



DECRETO Nº 10.312, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Permissão Onerosa de Uso, do Recinto de Exposições “Manoel Soares de Azevedo”, pertencente ao Patrimônio da Municipalidade, para a realização do Feirão de Automóveis – Vendas de Veículos.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, letra “g”, combinado com o artigo 118, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a “**PERMISSÃO ONEROSA DE USO**”, do Recinto de Exposições “Manoel Soares de Azevedo”, à empresa CMKT PUBLICIDADE COMÉRCIO E PRODUÇÃO DE VIDEOS LTDA., CNPJ 36705738/0001-00, com sede na Rua Quiririm, nº 23, Caminho Novo, Tremembé/SP – Cep: 12120-000, no período de 14 a 15 de dezembro de 2024, para a realização do Feirão de Automóveis – Vendas de Veículos, constante do Expediente Eletrônico nº 14606/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL Assinado de forma digital por JONY ALLAN SILVA DO AMARAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 12 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.074

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.717, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 7.000.000,00 ao orçamento de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei nº 5.556 de 28 de novembro de 2023, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 7.000.000,00** (sete milhões de reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS				
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$	
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ				
- UO: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
- UE: 02.04.01 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS				
- F.P.: 28.843.0902.0005 – Serviço da Dívida Interna - Geral				
57	3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	01	R\$ 680.000,00	
58	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	01	R\$ 1.900.000,00	
F.P.: 28.846.0902.0016 - Atendimento de Sentenças Judiciais				
60	4.6.90.91.00 – Sentenças Judiciais	01	R\$ 700.000,00	
UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
- UE: 02.12.01 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS				
- F.P.: 10.301.1008.2543 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Saúde				
313	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	R\$ 2.600.000,00	
UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
- F.P.: 10.302.0102.2547 – Atendimento em Pronto Socorro				
689	3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	R\$ 1.120.000,00	
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			R\$ 7.000.000,00	

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, inciso II, em conformidade com o § 3º do mesmo artigo – **Tendência do Excesso de Arrecadação**; conforme demonstrado no cálculo, Fonte 01 – Tesouro - Recursos Ordinários, anexo I.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831

Assinado de forma digital por
MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA

Prefeito Municipal

TANIA MARA REIS DE SOUZA
RODRIGUES DA
SILVA:08340114840

Assinado de forma digital por TANIA
MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES
DA SILVA:08340114840

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.

Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVIII.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 12 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.074

LEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO OBSERVADO				
RECEITAS	Fonte/Aplicação	Observações	EXCESSO DE ARRECAÇÃO	
1.1.1.2.53.0.2	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	01 / 110.0000	Excesso efetivo até Outubro/2024	78.733,90
1.1.1.2.53.0.1.01	TBI Principal	01 / 110.0000	Excesso efetivo até Outubro/2024	911.010,36
1.1.1.4.51.1.1.02	SS - SNA - Federal	01 / 110.0000	Excesso efetivo até Outubro/2024	5.585,24
1.1.1.9.99.0.3	Outros Impostos - Dívida Ativa	01 / 110.0000	Excesso efetivo até Outubro/2024	30.410,81
1.1.2.2.01.0.1.03	Taxa de Ocupação de Áreas de vias e Logradouros Públicos	01 / 110.0000	Excesso efetivo até Outubro/2024	36.057,18
1.1.2.2.01.0.1.07	Taxa para Recebimento de Guias de Carnaval	01 / 110.0011	Excesso efetivo até Outubro/2024	44.817,46
1.1.2.2.01.0.4	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa-Multa e Juros	01 / 110.0000	Excesso efetivo até Outubro/2024	2.586,97
1.3.1.1.01.1.1.02	Aluguel - Posto Atendimento Bancário	01 / 110.0000	Excesso efetivo até Outubro/2024	595,20
1.3.2.1.01.0.1.01	Remuneração de Recursos não vinculados	01 / 111.0000	Excesso efetivo até Outubro/2024	1.727.469,80
1.3.2.1.02.0.1.05	Remuneração de Recursos vinculados - CIP	01 / 100.0058	Excesso efetivo até Outubro/2024	78.251,13
1.7.1.2.51.0.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Expl. Recursos Minerais	01 / 100.0117	Excesso efetivo até Outubro/2024	234.838,36
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural-Principal	01 / 110.0000	Excesso efetivo até Outubro/2024	111.274,60
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	01 / 130.0000	Excesso efetivo até Outubro/2024	121.319,36
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	01 / 110.0000	Excesso efetivo até Outubro/2024	116.104,70
1.9.2.2.06.3.1	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores-Principal	01 / 110.0000	Excesso efetivo até Outubro/2024	329.999,64
1.9.9.9.12.2.1.01	Ônus de Sucumbência - Principal	01 / 110.0000	Excesso efetivo até Outubro/2024	204.297,67
1.9.9.9.99.2.1.01	Receitas Eventuais	01 / 110.0000	Excesso efetivo até Outubro/2024	425.649,52
1.9.9.9.99.2.1.05	Receita do Funcoc	01 / 100.0087	Excesso efetivo até Outubro/2024	5.308,68
1.9.9.9.99.2.1.06	Receita de Sepultamento (Cemitérios)	01 / 110.0000	Excesso efetivo até Outubro/2024	2.056,37
1.9.9.9.99.3.1.01	Ação de Repetição de Indébito relativo a Contribuição Patronal - INSS	01 / 110.0000	Excesso efetivo até Outubro/2024	941.242,10
Total de Excesso de arrecadação efetivos até Outubro/2024				5.407.609,05

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO						
RECEITAS	Fonte/Aplicação	VALOR FIXADO NO ORÇAMENTO	ARRECADADO ATÉ OUTUBRO/2024	PROJEÇÃO DA ARRECAÇÃO EM 12 MESES	TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO	
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	01 / 110.0000	88.950.400,00	81.628.252,59	98.233.648,53	9.283.248,53
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	01 / 110.0000	15.743.000,00	12.765.387,16	16.455.102,73	712.102,73
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	01 / 110.0000	4.389.000,00	3.925.371,18	4.802.547,00	413.547,00
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	01 / 110.0000	44.549.000,00	37.405.511,20	45.101.162,81	552.162,81
1.1.1.2.53.0.1.01	TBI Principal	01 / 110.0000	5.839.000,00	6.750.010,36	8.100.012,43	1.350.002,07
1.1.1.4.51.1.1.02	SS - SNA - Federal	01 / 110.0000	291.000,00	296.585,24	355.902,28	59.317,04
1.1.1.2.53.0.2	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	01 / 110.0000	3.000,00	81.733,90	98.080,68	16.346,78
1.1.1.9.99.0.3	Outros Impostos - Dívida Ativa	01 / 110.0000	17.000,00	47.410,81	56.892,97	9.482,16
1.1.2.2.01.0.1.03	Taxa de Ocupação de Áreas de vias e Logradouros Públicos	01 / 110.0000	1.000,00	37.057,18	44.468,62	7.411,44
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural-Principal	01 / 110.0000	11.200,00	122.474,60	146.969,52	24.494,92
1.7.1.2.51.0.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Expl. Recursos Minerais	01 / 100.0117	161.000,00	395.838,26	475.005,91	79.167,55
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	01 / 130.0000	1.000,00	122.319,36	146.783,23	24.463,87
1.9.9.9.12.2.1.01	Ônus de Sucumbência - Principal	01 / 110.0000	69.000,00	273.297,67	327.957,20	54.659,53
1.9.9.9.99.2.1.01	Receitas Eventuais	01 / 110.0000	700.000,00	1.125.649,52	1.350.779,42	225.129,90
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios-Cotas Extraordinárias	01 / 110.0000	7.718.000,00	5.325.375,29	10.700.000,00	2.982.000,00
TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO ATÉ OUTUBRO / 2024						15.793.536,35
TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO + EXCESSO DE ARRECAÇÃO OBSERVADO						21.201.145,40
VALOR JÁ UTILIZADO, CONFORME LEI Nº 5.699 DE 18/09/2024						14.160.000,00
SALDO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO + EXCESSO DE ARRECAÇÃO OBSERVADO						7.041.145,40
VALOR UTILIZADO NESTE PROJETO DE LEI						7.000.000,00

	PREVISÃO INICIAL	ARRECAÇÃO ACUMULADA ATÉ 10/2024	ARRECAÇÃO PROJETADA ATÉ 12/2024	TENDÊNCIA DA ARRECAÇÃO ATÉ 12/2024
RECEITAS CORRENTES	511.424.927,42	472.872.962,06	558.109.875,39	46.684.947,97



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 12 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.074

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.718, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Dá denominação de Rua “MARIA APARECIDA FERNANDES” (VÓ LIA), à via pública que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ


Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “MARIA APARECIDA FERNANDES” (VÓ LIA), à Rua 14, localizada no Loteamento Residencial PRIMORI, conforme o sugerido no Ofício nº 131/2024, da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Art. 2º O disposto no art. 1º, constitui justo tributo a Ilustre Cidadã Maria Aparecida Fernandes, cujo currículo integra o Ofício nº 131/2024, que ao longo de sua vida prestou relevantes serviços à coletividade guaratinguetaense, a fazendo credora desta representativa homenagem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


JONATHAN SILVA DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVIII.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 12 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.074

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.719, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Dá denominação de Avenida “MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA”, à via pública que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA”, à Avenida 3, localizada no Loteamento Residencial PRIMORI, conforme o sugerido no Ofício nº 132/2024, da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Art. 2º O disposto no art. 1º, constitui justo tributo a Ilustre Cidadã Maria Pereira de Oliveira, cujo currículo integra o Ofício nº 132/2024, que ao longo de sua vida prestou relevantes serviços à coletividade guaratinguetaense, a fazendo credora desta representativa homenagem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal



JONY A. N. SILVA DO AMARAL
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVIII.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 12 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.074

DECRETO



DECRETO Nº 10.299, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 5.485, de 30 de junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de **R\$ 4.597.022,98** (Quatro milhões, quinhentos e noventa e sete mil, vinte e dois reais e noventa e oito centavos), a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
5	02.02 - GABINETE	02.02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 4.900,00
33	02.03 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	02.03.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	R\$ 101.700,00
38	02.03 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	02.03.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 500,00
49	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 18.000,00
51	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.47.00	R\$ 57.437,50
51	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.47.00	R\$ 2.750,00
57	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.2.90.21.00	R\$ 620.000,00
58	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.6.90.71.00	R\$ 1.648.129,89
59	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.91.00	R\$ 6.100,00
60	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.6.90.91.00	R\$ 689.215,31
72	02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 52.271,14
77	02.06 - SEC. MUN. DE JUSTIÇA E CIDADANIA	02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	R\$ 185.500,00
104	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	R\$ 0,00
131	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	R\$ 392.000,00
271	02.10 - SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 803,89
278	02.10 - SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 7.371,00
279	02.10 - SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 3.200,00
289	02.11 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 14.768,25
299	02.11 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 4.305,92
359	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	R\$ 105.000,00
397	02.13 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	R\$ 150.000,00
591	02.16 - SEC. MUN. DE CULTURA	02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 1.283,00
602	02.17 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	R\$ 278.300,00
607	02.17 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 3.100,00
611	02.17 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 63.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 12 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.074

DECRETO



DECRETO Nº 10.299, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

- 2 -

616	02.17 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 1.200,00
625	02.18 - SEC. MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E GESTÃO DE CONVÊNIO	02.18.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.1.90.11.00	R\$ 60.550,00
626	02.18 - SEC. MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E GESTÃO DE CONVÊNIO	02.18.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.1.90.13.00	R\$ 7.600,00
647	02.20 - SEC. MUN. DE POLITICAS PUBLICA PARA MULHERES	02.20.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.1.90.11.00	R\$ 35.000,00
785	02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.92.00	R\$ 83.037,08

Total de Suplementações R\$ 4.597.022,98

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
5	02.02 - GABINETE	02.02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 39.250,00
9	02.02 - GABINETE	02.02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 28.000,00
11	02.02 - GABINETE	02.02.03 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	3.3.90.36.00	-R\$ 920,00
14	02.02 - GABINETE	02.02.04 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	3.3.90.39.00	-R\$ 10.400,00
27	02.02 - GABINETE	02.02.06 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO	3.3.90.39.00	-R\$ 3.003,00
28	02.02 - GABINETE	02.02.06 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO	4.4.90.52.00	-R\$ 425,00
32	02.03 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	02.03.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 13.000,00
38	02.03 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	02.03.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 21.000,00
39	02.03 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	02.03.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 190,00
42	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 10.000,00
43	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	-R\$ 30.000,00
44	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.13.00	-R\$ 29.650,00
47	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 3.450,00
48	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 21.600,00
49	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 35.390,00
58	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.6.90.71.00	-R\$ 18.000,00
61	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	9.9.99.99.00	-R\$ 53.437,50
63	02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 5.000,00
64	02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.01.00	-R\$ 80.000,00
67	02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.13.00	-R\$ 80.000,00
72	02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 48.200,00
74	02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 85.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 12 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.074

DECRETO



DECRETO Nº 10.299, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

- 3 -

75	02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 2.205,00
76	02.06 - SEC. MUN. DE JUSTIÇA E CIDADANIA	02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 13.986,00
80	02.06 - SEC. MUN. DE JUSTIÇA E CIDADANIA	02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 7.107,00
81	02.06 - SEC. MUN. DE JUSTIÇA E CIDADANIA	02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 19.974,00
82	02.06 - SEC. MUN. DE JUSTIÇA E CIDADANIA	02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 9.892,00
83	02.06 - SEC. MUN. DE JUSTIÇA E CIDADANIA	02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.40.00	-R\$ 144.798,00
84	02.06 - SEC. MUN. DE JUSTIÇA E CIDADANIA	02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 30.295,02
85	02.06 - SEC. MUN. DE JUSTIÇA E CIDADANIA	02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 5.478,00
86	02.06 - SEC. MUN. DE JUSTIÇA E CIDADANIA	02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 28.526,00
89	02.06 - SEC. MUN. DE JUSTIÇA E CIDADANIA	02.06.02 - FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS	4.4.90.52.00	-R\$ 14.008,00
90	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	-R\$ 400.000,00
91	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.13.00	-R\$ 400.000,00
92	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 60.106,50
102	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 120.000,00
103	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 6.716,00
104	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 81.774,00
119	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 8.828,00
123	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 118.148,00
128	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 207.644,00
135	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 5.545,00
136	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 24.568,00
137	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 341,00
139	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 36.651,00
140	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 6.696,90
141	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 19.629,00
142	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 6.167,84
143	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 1.034,10
152	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 270.900,00
155	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 118.897,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 12 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.074

DECRETO



DECRETO Nº 10.299, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

- 4 -

157	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 341,00
159	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 69.210,00
161	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 341,00
180	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.94.00	-R\$ 5.200,00
182	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.14.00	-R\$ 2.600,00
186	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 5.474,00
188	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 2.720,00
194	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERVIÇO DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.3.90.08.00	-R\$ 4.940,00
196	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERVIÇO DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00	-R\$ 2.611,00
202	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERVIÇO DE EDUC. FUNDAMENTAL	4.4.90.52.00	-R\$ 42.939,00
206	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERVIÇO DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00	-R\$ 5.200,00
208	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERVIÇO DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00	-R\$ 14.484,00
210	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERVIÇO DE EDUC. FUNDAMENTAL	4.4.90.52.00	-R\$ 16.857,86
215	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERVIÇO DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.1.90.94.00	-R\$ 5.200,00
225	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUC. INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	3.3.90.08.00	-R\$ 2.600,00
228	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUC. INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	3.3.90.36.00	-R\$ 3.838,00
229	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUC. INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	3.3.90.39.00	-R\$ 36.193,00
231	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUC. INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	4.4.90.52.00	-R\$ 10.000,00
232	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUC. INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	3.3.90.08.00	-R\$ 2.600,00
236	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUC. INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	3.3.90.36.00	-R\$ 2.600,00
239	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUC. INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	4.4.90.52.00	-R\$ 20.000,00
244	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUC. INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	3.1.90.94.00	-R\$ 2.600,00
248	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUC. INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	3.1.90.94.00	-R\$ 2.600,00
270	02.10 - SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 3.600,00
271	02.10 - SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 1.000,00
273	02.10 - SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 4.188,00
277	02.10 - SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 12.400,00
279	02.10 - SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 4.000,00
279	02.10 - SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 238,62
281	02.10 - SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 11.046,27
288	02.11 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 20.000,00
289	02.11 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 15.263,00
290	02.11 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 760,00
292	02.11 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 920,00
293	02.11 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 4.269,92



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 12 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.074

DECRETO



DECRETO Nº 10.299, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

- 5 -

294	02.11 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 647,00
295	02.11 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 1.900,00
296	02.11 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.50.43.00	-R\$ 68,00
297	02.11 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 744,00
299	02.11 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 38.197,25
301	02.11 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 143.313,00
309	02.11 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 600,00
321	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 40.000,00
335	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	-R\$ 105.000,00
393	02.13 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 8.000,00
394	02.13 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 16.961,00
395	02.13 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 13.693,00
400	02.13 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 10.400,00
401	02.13 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 22.191,00
403	02.13 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 500,00
404	02.13 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 34.830,00
405	02.13 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 30.205,00
406	02.13 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 9.546,00
411	02.13 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 2.036,63
419	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 6.218,00
426	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 10.004,00
427	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 700,00
430	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 5.846,00
432	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 10.143,00
450	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39.00	-R\$ 26.403,00
502	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.50.39.00	-R\$ 27.205,00
522	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30.00	-R\$ 4.160,00
564	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.04 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	3.3.90.30.00	-R\$ 3.744,00
566	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.04 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	3.3.90.39.00	-R\$ 3.120,00
567	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.04 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	4.4.90.52.00	-R\$ 6.000,00
573	02.15 - SEC. MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA	02.15.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 3.000,00
574	02.15 - SEC. MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA	02.15.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 79,00
577	02.15 - SEC. MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA	02.15.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 21.870,00
579	02.15 - SEC. MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA	02.15.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 3.523,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 12 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.074

DECRETO



DECRETO Nº 10.299, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

- 6 -

584	02.16 - SEC. MUN. DE CULTURA	02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 1.283,00
589	02.16 - SEC. MUN. DE CULTURA	02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 15.000,00
590	02.16 - SEC. MUN. DE CULTURA	02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 6.100,00
591	02.16 - SEC. MUN. DE CULTURA	02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 4.100,00
593	02.16 - SEC. MUN. DE CULTURA	02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 5,25
601	02.17 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 1.400,00
605	02.17 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 5.000,00
607	02.17 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 4.000,00
609	02.17 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 1.135,00
611	02.17 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 16.694,00
612	02.17 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 166,00
618	02.17 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 1.200,00
619	02.17 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 25.000,00
620	02.17 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 300,00
629	02.18 - SEC. MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E GESTÃO DE CONVÊNIOS	02.18.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 1.000,00
630	02.18 - SEC. MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E GESTÃO DE CONVÊNIOS	02.18.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 3.498,00
639	02.19 - SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E CONTROLE INTERNO	02.19.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.1.90.11.00	-R\$ 80.000,00
640	02.19 - SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E CONTROLE INTERNO	02.19.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.1.90.13.00	-R\$ 80.000,00
641	02.19 - SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E CONTROLE INTERNO	02.19.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 4.762,00
642	02.19 - SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E CONTROLE INTERNO	02.19.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 17.483,00
643	02.19 - SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E CONTROLE INTERNO	02.19.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 9.000,00
651	02.20 - SEC. MUN. DE POLITICAS PUBLICA PARA MULHERES	02.20.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 400,00
652	02.20 - SEC. MUN. DE POLITICAS PUBLICA PARA MULHERES	02.20.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 600,00
653	02.20 - SEC. MUN. DE POLITICAS PUBLICA PARA MULHERES	02.20.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 501,00
660	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 4.070,00
697	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	-R\$ 20.000,00
704	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00	-R\$ 6.500,00
705	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	-R\$ 2.600,00
706	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.4.90.52.00	-R\$ 53.574,32
715	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 100.942,00
717	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 7.949,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 12 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.074

DECRETO



DECRETO Nº 10.299, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024 - 7 -

749	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 148.694,00
765	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 93.554,00
810	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 145.000,00

Total de anulações -R\$ 4.597.022,98

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:0192398083
1

Assinado de forma digital
por MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

TANIA MARA REIS DE
SOUZA RODRIGUES DA
SILVA:08340114840

Assinado de forma digital por
TANIA MARA REIS DE SOUZA
RODRIGUES DA
SILVA:08340114840

TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVIII.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 12 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.074

DECRETO



DECRETO Nº 10.298, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 5.556, de 28 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de **R\$ 412.709,67** (Quatrocentos e doze mil, setecentos e nove reais e sessenta e sete centavos) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
38	02.03 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	02.03.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 4.000,00
75	02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	R\$ 100,00
95	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.93.00	R\$ 276,00
117	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	R\$ 1.744.265,89
125	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	R\$ 630.168,90
142	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 20.000,00
181	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.08.00	R\$ 10.000,00
293	02.11 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 3.000,00
407	02.13 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	R\$ 2.500,00
463	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30.00	R\$ 1.700,00
586	02.16 - SEC. MUN. DE CULTURA	02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.1.90.11.00	R\$ 100.000,00
591	02.16 - SEC. MUN. DE CULTURA	02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 8.400,00
658	02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.93.00	R\$ 880,00
822	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.3.90.08.00	R\$ 5.000,00
828	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.32.00	R\$ 21.702,46

Total de Suplementações R\$ 412.709,67

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
36	02.03 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	02.03.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 4.000,00
74	02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 980,00
92	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 276,00
141	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 20.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 12 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.074

DECRETO



DECRETO Nº 10.298, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

- 2 -

186	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 10.000,00
249	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.1.90.04.00	-R\$ 5.000,00
292	02.11 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 3.000,00
406	02.13 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 2.500,00
464	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.36.00	-R\$ 1.700,00
587	02.16 - SEC. MUN. DE CULTURA	02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.1.90.13.00	-R\$ 100.000,00
589	02.16 - SEC. MUN. DE CULTURA	02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 8.400,00
714	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 1.744.265,89
754	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 630.168,90
801	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30.00	-R\$ 21.702,46

Total de Anulações – R\$ 412.709,67

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831 Assinado de forma digital por MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840 Assinado de forma digital por TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840

TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVIII.
Seção de Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 12 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.074

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o(a)(s) Secretário(a) (s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, resolve(m):

01 – Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2024**

b)- Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO COM AMBULÂNCIA (TIPO B) E SERVIÇOS DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (TIPO D), COM EQUIPE OPERACIONAL DE 01 MOTORISTA SOCORRISTA, 01 ENFERMEIRO E 02 MÉDICOS PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS EVENTOS E COMPETIÇÕES PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.**

Empresa(s) vencedora(s):

- **MPP CLINICA MEDICA E SERVIÇOS DE REMOÇÃO S/C LTDA, no tocante ao lote 0001, no valor total de R\$ 98.194,00 -----**

Guaratinguetá, 11 de dezembro de 2024.

Joel Pinho de Oliveira
Secretário Municipal de Esportes



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 12 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.074

VALORES REGISTRADOS

VALORES REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO COM AMBULÂNCIA (TIPO B) E SERVIÇOS DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (TIPO D), COM EQUIPE OPERACIONAL DE 01 MOTORISTA SOCORRISTA, 01 ENFERMEIRO E 02 MÉDICOS PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS EVENTOS E COMPETIÇÕES PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.				
FORNECEDOR: MPP CLINICA MÉDICA E SERVIÇOS DE REMOÇÃO S/C LTDA				
LOTE 1				
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	003.051 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO ESPECIFICAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Remoção com ambulância (Tipo B), para atendimento a diversos eventos e competições promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes, com os decorrentes atendimentos, remoções de atletas e pacientes que se fizerem necessárias, até o Pronto Socorro Municipal, conforme Termo de Referência em anexo. UNIDADE DE MEDIDA: HORA	180	R\$ 227,80	R\$ 41.004,00
0002	003.051 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO ESPECIFICAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ambulância de Suporte Avançado (Tipo D), com equipe operacional de 01 motorista socorrista, 01 enfermeiro e 02 médicos, sendo que 01 médico ficará no banco de reserva para atendimento em campo e o outro em decorrentes atendimentos, remoções de atletas e pacientes que se fizerem necessárias até o Pronto Socorro Municipal, conforme Termo de Referência em anexo. UNIDADE DE MEDIDA: HORA	70	R\$ 817,00	R\$ 57.190,00
TOTAL DO FORNECEDOR:			R\$ 98.194,00	

TOTAL GERAL: R\$ 98.194,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 12 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.074

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o Secretário abaixo identificado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o constante nos autos, resolve:

01- Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo: **Pregão Eletrônico 112/2024**

b) Objeto: Registro de preços para aquisição de material elétrico, destinados a Secretaria de Educação

Empresas vencedoras:

- * **HSX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, no tocante aos itens, 31, 32 e 35, no valor total de R\$ 25.870,00-.....
- * **JOÃO VITOR FONSECA FERREIRA**, no tocante ao item, 01, no valor total de R\$ 225,00 -.....

Guaratinguetá, 04 de dezembro de 2024.


ELISABETH R. A. N. DA SILVA SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 12 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.074

ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Cultura
Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.
Tel.: 3122-4058
E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br
Guaratinguetá - SP

Ata – Análise de Avaliação e Documental

Aos 12 dias do mês de dezembro de 2024, reuniu-se a Comissão nomeada por meio da Portaria nº 13.966 de 04 de novembro de 2024, após a classificação e avaliação dos projetos. A comissão que, no momento, está direcionada para o processo de habilitação chegou ao consenso sobre análise documental de acordo com o previsto no item 16.1.1 do certame referente ao Edital nº 03/24 – Seleção de Projetos de Linguagens Culturais.

Após a análise, foi constatado que o proponente abaixo citado está em desacordo no tocante ao item 16.7 – Caso o proponente não envie os documentos solicitados no item 16.1.1 no prazo estipulado, o projeto não será contratado e será convocado o próximo proponente na ordem de classificação. :

> Inscrição 23 Thiago Rangel de Castro Cardoso – categoria Cultura Popular – não atendeu ao tocante do item 16.7: não apresentou a documentação dentro do prazo estipulado.

Deste modo o proponente Thiago Rangel de Castro Cardoso foi considerado inabilitado por desatender o disposto no item 16.1.1.

Tendo em vista a inabilitação do proponente acima citado fica convocado o suplente da seguinte categoria:

> Categoria: Cultura Popular > Carolina Serra Barboza de Faria Reis;

Diante do exposto acima, fica convocado o suplente para apresentar a documentação solicitada no item 16.1.1 do edital no prazo de 3(três) dias úteis conforme consta no item 16.1 do edital contadas a partir da publicação desta ata.

A documentação deverá ser encaminhada no e-mail cultura@guaratingueta.sp.gov.br conforme prazo acima.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata pela comissão.

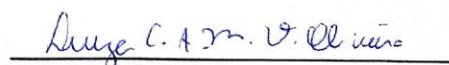

Aline Carla Damásio dos Santos

Wellington Vilanova


Lucrécia Boueri de Souza


Ivan Domingos Oliveira Reis

Vanini Nazareth de Oliveira Reis


Luiza Cristina de Andrade Martins
Vernareccia e Oliveira


Luís Filipe Manhães de Macedo Silva

Filippe Moura

Scanned with ACE Scanner



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 12 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.074

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 - REEDIÇÃO 2 - PROCESSO Nº 046/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado e serviço de bombeamento, referente a execução do piso da quadra poliesportiva, indispensável ao prosseguimento e conclusão das obras de construção do centro esportivo COOPAVALPA – Jardim do Vale. Tendo em vista que nenhuma empresa compareceu para participação do referido certame, a Pregoeira declarou a licitação **DESERTA**.

ONDE SE LÊ: Data: ~~10~~ de Dezembro de 2024 às 09h

LEIA-SE: Data: 11 de Dezembro de 2024 às 09h

Edital /Ata de sessão: <https://novobmnet.com.br/>

Edital disponível em: <https://www.codesg.net.br/licitacoes.php>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 12 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.074

PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Seção de Licitações

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 142/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS, VISANDO ATENDER ANIMAIS ALBERGADOS DPO CENTRO DE CONTROLE ZOOSES, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA: R F LEITE AQUINO ALIMENTOS PARA ANIMAIS EPP

VALORES REGISTRADOS

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	260	UN	Ração para Cão, alimento Completo, Tipo Seco, Super Premium - Saco 15 Quilograma. DESCRIÇÃO COMPLETA: Ração para Cão; Alimento Completo, Tipo Seco, Super Premium, Extrusado para Cães Adultos de Grande Porte; Composta de Farinha de Carne de Frango e Ou Peixe, Ovo Em Pó, milho Integral Moído, arroz Quebrado; Óleo de Peixe Refinado, polpa de Beterraba, gordura de Frango, premix Vitamínico Mineral; Vitamina e Mínimo 120mg/kg, Vitamina c Mínimo 22mg/kg, Vitamina a Mínimo 18.000mg/kg; Condroitina, Glicosamina, Energia Metabolizável mínimo 480kcal/kg(nrc/85); Níveis de Garantia: Calcio Entre 1,0 e 1,65%; Fosforo Entre 0,6 e 0,8%; Umidade Máxima 10%; Proteína Bruta Mínimo 26%; Extrato Etéreo Mínimo 14%; Matéria Fibrosa Máxima 3,7%; Matéria Mineral Máximo 8,4%; Limites de Tolerância, Não Conter Corante e Aromatizante Artificial, soja, exceto Proteína Hidrolisada, ca/p:1a2,5:1; Não Conter Antibiótico; Com Validade mínima 12 Meses Após Data de Fabricação, Não Sendo Aceito Rótulos Adesivos Na Embalagem; Embalado Em Embalagem Adequada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Conformidade do Ministério Da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Marca Specialle Frango Adulto – Ultra Alimentos	R\$ 187,00	R\$ 48.620,00
TOTAL					R\$ 48.620,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 12 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.074

TERMO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

☞

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o Secretário abaixo identificado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, resolve:

01- Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Eletrônico nº 127/2024**

b)- Objeto: Futura aquisição de itens para para ações de campo do setor de controle de vetores para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde.

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA LIMPOLI LTDA

0001 PROTETOR SOLAR (Ampla disputa)
0002 REPELENTE PARA PELE (Ampla disputa)
QTD: 2 **VALOR TOTAL: 10.799,200**

FORNECEDOR: MEGA PRODUTOS, LOCAÇÕES E SERVICOS EIRELI

0003 CHAPÉU (Ampla disputa)
QTD: 1 **VALOR TOTAL: 2.588,000**

Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2024.

Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 12 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.074

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 48, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Acrescenta parágrafo único ao artigo 209 da Lei Orgânica do Município.

PROCESSO Nº 1671-2024

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, nos termos do artigo 39, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, promulga a seguinte EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Art. 1º O art. 209 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 209. ...

Parágrafo único. O Município apresentará em Audiência Pública, no Legislativo, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada trimestre, relatório detalhado contendo informações completas sobre receitas arrecadadas, transferências e recursos recebidos e destinados à educação nesse período, bem como a prestação de contas das verbas utilizadas discriminadas por programa.”

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Proposta de Emenda à L.O.M. nº 0002-2024,
de autoria dos Vereadores Nei Carteiro, Rosa
Filippo, Marcelo “da Santa Casa” e Vantuir
Faria

Publicada, nesta Câmara, na data supra.

VALDECIR RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor do Departamento Legislativo

Departamento Legislativo – PS/cm.

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350033003700340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por VALDECIR
RODRIGUES DE ALMEIDA:14470700868 Data:
12/12/2024 14:58:16

Assinado digitalmente por PEDRO SANNINI
ANDRADE DOS SANTOS:33242798829 Data:
12/12/2024 14:58:16



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 12 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.074

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 929, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Presta Homenagem à Empresa “SAME EMBALAGENS”, pelos 22 anos de prestação de serviços em nosso município e região

PROCESSO Nº 1733-2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, ao ensejo da comemoração dos vinte e dois anos de fundação da Empresa “SAME EMBALAGENS”, em nosso Município, prestará homenagem a este conceituado estabelecimento.

Art. 2º A homenagem de que trata este Decreto-Legislativo será prestada em Sessão Solene, ocasião em que será conferida uma placa comemorativa, em aço inox escovado, a ser fixada na referida empresa, em virtude dos relevantes serviços.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento reservado ao Legislativo.

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0033-2024,
de autoria do Vereador Pedro Sannini.
Publicado, nesta Câmara, na data supra.

VALDECIR RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor do Departamento Legislativo

Diretoria Legislativa – PS/cm.

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

www.camara Guaratinguetá.sp.gov.br
camara@camara Guaratinguetá.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350033003800320039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por VALDECIR
RODRIGUES DE ALMEIDA:1447070988 Data:
12/12/2024 15:34:03

Assinado digitalmente por PEDRO SANNINI
ANDRADE DOS SANTOS:33242796829 Data:
12/12/2024 14:58:34



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 12 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.074

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

RESOLUÇÃO Nº 716, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a transferência do Edifício-Sede da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, e dá outras providências.

PROCESSO Nº 1719-2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá passará a funcionar em edifício próprio, situado na Avenida Doutor Ariberto Pereira da Cunha, nº 1.280, no Residencial Gilberto Filippo, nesta cidade.

Parágrafo único. O edifício de que trata o *caput* será denominado “Edifício Vereador LUIZ CARVALHO DOS SANTOS”.

Art. 2º O Salão Nobre conservará o nome de “JOAQUIM VILLELA DE OLIVEIRA MARCONDES”.

Parágrafo único. No Salão Nobre será instalada uma placa com os nomes dos Vereadores que compõem a 18ª Legislatura, bem como, dos Vereadores Eleitos que comporão a 19ª Legislatura.

Art. 3º As demais dependências terão os seguintes nomes:

I – Sala “ADHEMAR CLAUDINO DE OLIVEIRA JÚNIOR”, reservada aos motoristas;

II – Saguão “Vereador ANDRELINO DA SILVA LEITE”, a dependência destinada à recepção do público, na entrada principal da sede da Câmara Municipal;

III – Pátio “Doutor ROBERTO OLIVEIRA SANTOS”, o vestíbulo descoberto que serve de entrada ao Edifício da Câmara Municipal, onde será instalado o busto de bronze do homenageado;

IV – Sala “Vereador GERMANO ANTUNES DE FIGUEIREDO”, a sala destinada a abrigar o Departamento Financeiro da Câmara Municipal;

V – Tribuna “Vereador LUIZ CARVALHO DOS SANTOS”, a tribuna existente no Recinto do Plenário da Câmara Municipal;

VI – Sala “Doutor SÉRGIO ALTINO MOREIRA RIBEIRO”, a sala destinada a abrigar o Departamento Jurídico da Câmara Municipal;

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350033003800330035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por VALDECIR
RODRIGUES DE ALMEIDA: 14470070888 Data:
12/12/2024 15:33:47

Assinado digitalmente por PEDRO SANNINI
ANDRADE DOS SANTOS: 33242796829 Data:
12/12/2024 15:23:44



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 12 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.074

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

VII – Recinto do Plenário “Vereador JOÃO MOD”, a dependência exclusivamente reservada à realização das sessões, bem como, à atuação deliberativa e à presença dos Senhores Vereadores e servidores em serviço;

VIII – Galeria de Legislatura “Vereador CÍCERO PEREIRA DOS SANTOS”, a dependência destinada à instalação das placas com os nomes dos Vereadores eleitos para as respectivas legislaturas;

IX – Galeria de Ex-Presidentes “Vereador ANÍSIO CAVALHEIRO”, a dependência destinada à fixação de fotografias dos Ex-Presidentes da Câmara Municipal; e

X – Sala “Jornalista NELSON BARACHO DOS SANTOS”, a dependência reservada à transmissão multimídia e de auxílio técnico das sessões da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Projeto de Resolução nº 0007-2024, de autoria dos Vereadores da 18ª Legislatura.

Publicada, nesta Câmara, na data supra.

VALDECIR RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor do Departamento Legislativo

Departamento Legislativo – PS/vr.

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350033003800330035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.